

ILMO. SR.
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
DERRUBADAS RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT, portadora do CNPJ nº 26.512.234/0001-01, estabelecida na Rua General Osório, 966, sala 2, na cidade de Palmeira das Missões, vem por meio deste interpor, tempestivamente, **RECURSO**, nos termos seguintes:

A empresa Recorrente participou do pregão Eletrônico acima citado. A Recorrente não obteve êxito no pregão, nos itens cotados. **Isso se deu em razão de que as empresas que disputaram o certame cotaram valores muito inferiores ao preço de referência do Município.**

Para exemplificar: o lote 1: mobília para biblioteca pública tinha como valor de referência R\$ 134.899,00, sendo que o preço final ofertado pelas duas empresas 59.450,00. **Referido valor é 55,86% menor que o preço de referência constante no anexo da sala de disputa do site do Município.**

O lote 2 teve um valor final ainda mais absurdo, **chegando a ficar 63,30% a menos que o preço de referência.** O valor de referência é R\$ 56.010,00, sendo que o valor ofertado no final da disputa foi de R\$ 20.000,00.

← → ↻ 🌐 derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/ 📶 ⭐ ⬇️ 👤 ⋮

Sala de Disputa do Processo Licitatório: 000058/24 - Licitante | Versão: 9.25.1576.44 | Exercício: 2024 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS - RS

01. Licitante

Aguarde! 30 segundos para atualização... 23/08/2024 14:25:09 Sair

Processo Licitatório

Mensagens 26 Não Lidas 0 Licitantes Presentes 3 Licitantes Ausentes 8 Público Presente 0

Lotes / Itens

☐ Lotes / itens em disputa ☒ Lotes / itens em andamento ☐ Lotes / itens finalizados

Item / Lote de: até: ☒ Exibir somente os lotes / itens que estou participando

Selecionar 1 00:00 R\$ 59.450,00 -55,86 % 3

Selecionar 2 00:00 R\$ 20.000,00 -63,3 % 3

Selecionar 4 00:00 R\$ 5.500,00 -21,43 % 3

Selecionar 5 00:00 R\$ 1.000,00 -50 % 3

Selecionar 6 00:00 R\$ 4.000,00 -14,89 % 3

Pág. 1 de 1 Ítems por Página 5 - Total de ítems 5

Mensagens do Processo Licitatório

Mensagens Rolagem Automática: SIM

DE: "LIC009" - PARA: "Agente de Contratação"

Anexo

ANEXO DISPONÍVEL APÓS A SESSÃO PÚBLICA

23/08/2024 11:35:56

DE: "LIC001" - PARA: "Agente de Contratação"

Anexo

ANEXO DISPONÍVEL APÓS A SESSÃO PÚBLICA

23/08/2024 12:13:57

Enviar Mensagem

Seu apelido: "LIC003"

Os valores apresentados pelas empresas são muito inferiores aos valores de mercado. É impossível a empresa entregar os móveis objeto da licitação, nos valores ofertados.

Ademais, tal conduta está em total desconformidade com o que estabelece a legislação.

Reza o art. 59 da Lei 14.133/2021 :

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

O artigo 59 da Lei 14.133/2021, a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece critérios para a desclassificação de proponentes no tocante à inexecutabilidade dos preços apresentados. O artigo 59, § 4º, especifica que são consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração para obras e serviços de engenharia. Embora o artigo se refira a serviços de engenharia, deve ser aplicado, por analogia, nas compras de todos os itens.

O artigo 59, § 2º, da referida lei, determina que a Administração deve dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade de sua proposta. Isto significa que, como regra, em situação de suposta inexecutabilidade, deve haver a demonstração de que existe a executabilidade do valor ofertado.

Um preço inexecutável é aquele que não pode ser concretizado, devido à falta de evidências de sua viabilidade. Por exemplo, um preço muito abaixo da média pode levantar suspeitas sobre sua capacidade de ser cumprido.

Diante do exposto, requer o recebimento e provimento do presente recurso, para o fim de ser desclassificada as propostas das empresas que apresentaram valores inferiores a 75% do valor de referência.

Requer, alternativamente, que as empresas apresentem uma tabela de custos, tais como, matéria prima, mão-de-obra, transporte e impostos, a fim de verificar se os valores são executáveis.

N. Termos,

P. Deferimento.

Palmeira das Missões, 28 de agosto de 2024.

CRISTIANE APARECIDA COLPO
BORCHARDT:26512234000101
000101

Assinado de forma digital por
CRISTIANE APARECIDA COLPO
BORCHARDT:26512234000101
Dados: 2024.08.28 11:16:14
-03'00'

CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT

A empresa Premium Industria e Comercio situada na Rua Vitorio Dezorzi, 284 na cidade de Crissiumal-RS, sob o CNPJ:42.199.445/00001-92, IE: 0330022962. Vem por meio deste documento passar uma planilha dos custos onde consta todas as despesas.(matéria prima , mão de obra, custos da empresa, impostos e frete) que serão gastos nos diversos moveis para a admistração do município de Derrubadas -RS. Juntamente com as planilhas segue algumas notas recentes de compras de matéria prima aonde é possível analisar a compra em grande quantidades e com preços razoáveis , sendo possível produzir moveis competitivos no mercado atual. Alem de a empresa possuir equipamentos de ultima geração para produzir os moveis.

Descrição lote 01	Valores
impostos	R\$ 4.000,00
frete (fabrica localizada a 65 km de distancia)	R\$ 300,00
mão de obra	R\$ 12.000,00
chapas/ fitas de borda / corrediças/ extrututas metal. e restante de mat.	R\$ 30.600,00
fita de led	R\$ 1.100,00
lucro	R\$ 11.450,00
total	R\$ 59.450,00

Descrição lote 02	valores
impostos	R\$ 1.600,00
frete (fabrica localizada a 65km de distancia)	R\$ 300,00
mão de obra	R\$ 4.000,00
chapas/ fitas de borda / corrediças/ extrututas metal. e restante de mat.	R\$ 9.000,00
lucro	R\$ 5.100,00
total	R\$ 20.000,00

GERACAO MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA. RUA JOSE PARCIANELLO, 170  BAIRRO: URLANDIA SANTA MARIA - RS CEP: 97.070-490 Fone: (55) 3028-6230		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 478579 SÉRIE: 1 FOLHA : 1 de 1													
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadoria D.E.		DADOS DA NF-e 243240064916628 17/07/2024 15:35:58		CHAVE DE ACESSO 4324 0792 6298 3100 0226 5500 1000 4785 7910 1182 9540											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090271376		Inscrição Substituto Tributário		CNPJ 92.629.831/0002-26											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***				CNPJ / CPF 42.199.445/0001-92											
ENDEREÇO AVENIDA VITORIO DEZORZI, 284				BAIRRO / DISTRITO CENTRO											
MUNICÍPIO CRISSIUMAL				C E P 98640-000											
FONE / FAX (55) 99700-5750		U F RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0330022962											
FATURA / DUPLICATA															
Número 001		Vencimento 14/08/2024		Valor 1.442,50											
Número 002		Vencimento 11/09/2024		Valor 1.442,50											
Número 003		Vencimento 09/10/2024		Valor 1.442,50											
Número 004		Vencimento 06/11/2024		Valor 1.442,50											
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 5.770,00		VALOR DO ICMS 692,41		BASE DE CÁLCULO ICMS S 0,00											
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.716,50											
VALOR DO FRETE 53,50		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00											
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 5.770,00											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL GERACAO MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA - SANTA M/		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 1 - Destinatário 9 - Sem Frete 1		CÓDIGO ANTT											
PLACA DO VEÍCULO		UF		CPF/CNPJ 92629831000226											
ENDEREÇO RUA JOSE PARCIANELLO,N 170		MUNICÍPIO SANTA MARIA		UF RS											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090271376		QUANTIDADE 0		ESPÉCIE											
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.824,60											
PESO LÍQUIDO 1.824,60															
DADOS DO PRODUTO															
COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR BRUTO	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
6002	MDF BRANCO 18MM TX F	44111490	051	5102	CH	33,0000	154,9000	5.111,70	0,00	5.111,70	5.159,54	619,15	0,00	17,0	0,00
3798	FITA PROADEC BRANCO TX 50X22 D1101	39204900	051	5102	RL	16,0000	18,9000	302,40	0,00	302,40	305,23	36,63	0,00	17,0	0,00
3820	FITA PROADEC BRANCO LISO 50X22 D1101	39204900	051	5102	RL	16,0000	18,9000	302,40	0,00	302,40	305,23	36,63	0,00	17,0	0,00

		BAIRRO: URLÂNDIA SANTA MARIA - RS CEP: 97.070-490 Fone: (55) 3028-6230		ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 481733 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 4324 0892 6298 3100 0226 5500 1000 4817 3310 1196 0287 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Mercadorias D.E.				DADOS DA NF-e 24324086861206 07/08/2024 16:02:19										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090271376		Inscrição Substituto Tributário		CNPJ 92.629.831/0002-26										
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***				CNPJ / CPF 42.199.445/0001-92		DATA EMISSÃO 07/08/2024								
ENDEREÇO AVENIDA VITORIO DEZORZI, 284				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		C E P 96640-000								
MUNICÍPIO CRISSIUMAL		FONE / FAX (55) 99708-5750		U F RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0330022962								
FATURA / DUPLICATA														
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor			
001	04/09/2024	2.015,00	002	02/10/2024	2.015,00	003	30/10/2024	2.015,00	004	27/11/2024	2.015,00			
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS S		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
8.060,00		967,22	0,00		0,00	0,00		7.994,00						
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA						
66,00		0,00	0,00		0,00	0,00		8.060,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL GERACAO MATERIAIS PARA MOVEIS LTDA - SANTA MU				FRETE POR CONTA 1 - Emitente 2 - Transportador 3 - Destinatário 9 - Sem Fretar 1		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CPF/CNPJ			
ENDEREÇO RUA JOSE PARCIANELLO,N 170				MUNICÍPIO SANTA MARIA		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 1090271376						
QUANTIDADE 3		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.396,70		PESO LÍQUIDO 1.396,70				
DADOS DO PRODUTO														
COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR BRUTO	VALOR UNIT.	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
7963	MDF 18MM D	44111410	051	5102	CM	2,0000	214,0000	428,00	0,00	428,00	431,33	51,78	0,00	17,0 0,00
13694	MDF LODO PRETO 18MM B	44111490	051	5102	CM	5,0000	313,0000	1.565,00	0,00	1.565,00	1.577,02	189,35	0,00	17,0 0,00
20783	MDF4V-GUARARAPES	39204900	051	5102	EL	2,0000	35,0000	70,00	0,00	70,00	70,59	8,47	0,00	17,0 0,00
13518	-BERNECK-	39204900	051	5102	EL	3,0000	35,0000	105,00	0,00	105,00	105,87	12,71	0,00	17,0 0,00
13608	MDF GRIS CHESS 18MM A	44111490	051	5102	CM	2,0000	313,0000	939,00	0,00	939,00	946,75	113,61	0,00	17,0 0,00
13086	-ARAUCO-	39204900	051	5102	EL	3,0000	35,0000	105,00	0,00	105,00	105,87	12,71	0,00	17,0 0,00
13053	-ARAUCO-	39204900	051	5102	EL	1,0000	85,0000	85,00	0,00	85,00	85,70	10,28	0,00	17,0 0,00
10575	MDF BETON MATT BCO 6MM ARAUCO	44111799	051	5102	CM	3,0000	161,0000	543,00	0,00	543,00	547,46	65,70	0,00	17,0 0,00
10810	MDF CINZA SAGRADO 15MM DURATEX	44111490	051	5102	CM	1,0000	300,0000	300,00	0,00	300,00	302,40	36,30	0,00	17,0 0,00
13660	MDF CINZA CRISTAL 36MM B	44111799	051	5102	CM	1,0000	169,0000	169,00	0,00	169,00	170,40	20,45	0,00	17,0 0,00
12612	MDF CINZA CRISTAL 18MM B	44111490	051	5102	CM	12,0000	263,0000	1.156,00	0,00	1.156,00	1.182,05	141,85	0,00	17,0 0,00
4407	FITA PROADEIC CINZA CRISTAL TX 10X45 D654	39204900	051	5102	EL	2,0000	16,0000	46,00	0,00	46,00	46,45	5,61	0,00	17,0 0,00
4466	FITA PROADEIC CINZA CRISTAL TX 30X22 D654	39204900	051	5102	EL	2,0000	40,0000	80,00	0,00	80,00	80,64	9,68	0,00	17,0 0,00
17903	MDF PINOLE 18MM DURATEX	44111490	051	5102	CM	1,0000	366,0000	366,00	0,00	366,00	369,02	44,28	0,00	17,0 0,00
18067	2644V-DURATEX-	39204900	051	5102	EL	1,0000	35,0000	35,00	0,00	35,00	35,29	4,24	0,00	17,0 0,00
DADOS ADICIONAIS														

Crissiumal –RS 30/08/2024

Adriano Marcelo dos santos

CPF : 006850950-29

Sócio proprietário

Documento assinado digitalmente



ADRIANO MARCELO DOS SANTOS

Data: 30/08/2024 09:25:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854
Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo nº 58/2024

Tipo julgamento: **Menor preço por lote**

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais.

Julgamento de recurso

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2024, às 08:30 horas o Pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 70/2024, deu início na análise de recurso apresentado no dia 28/08/2024 às 11:18 horas, imposto pela empresa **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT**, portadora do CNPJ nº 26.512.234/0001-01.

A requerente alega que não obteve êxito no pregão em razão de que as empresas que disputaram o certame cotaram valores muito inferiores ao preço de referência do Município, alegando ainda que os valores apresentados pelas empresas são muito inferiores aos valores de mercado e que seria impossível a empresa entregar os móveis objeto da licitação, nos valores ofertados.

Segundo a requerente o artigo 59 da Lei 14.133/2021, estabelece critérios para a desclassificação de proponentes no tocante à inexecutabilidade dos preços apresentados, e que o artigo 59, § 4º, especifica que são consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração para obras e serviços de engenharia e que embora o artigo se refira a serviços de engenharia, deve ser aplicado, por analogia, nas compras de todos os itens.

Diante do recurso apresentado, a empresa Premium Indústria e Comércio portadora do CNPJ nº 42.199.445/00001-92, a qual sagrou-se vencedora dos itens citados no recurso, realizou no dia 30/08/2024 às 09:26 horas, a apresentação de suas contrarrazões, onde a mesma apresenta uma planilha dos custos contendo todas as suas despesas como matéria prima, mão de obra, custos da empresa, impostos e frete, para cumprimento do objeto licitado, além das planilhas a mesma encaminha algumas notas recentes de compras de matéria prima, segundo a mesma é possível analisar a compra em grande quantidades e com preços razoáveis, possibilitando desta forma produzir moveis competitivos no mercado atual, a empresa menciona ainda possuir equipamentos de ultima geração para produzir os moveis.

Diante do exposto, o Pregoeiro entende que há que se considerar o fato de que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade. Assim, é possível reconhecer que existem serviços e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa.

Contudo, para se analisar tecnicamente tal questão, não se pode simplesmente comparar os valores apresentados, após de uma fase competitiva, envolvendo a participação de 11 (onze) fornecedores do ramo, com a pesquisa de preços realizada pelo Município de Derrubadas, onde, cabe ressaltarmos, a imensa dificuldade de obtenção de preços para precificação de móveis planejados, sendo difícil o comparativo com outras contratações de órgão públicos devido suas particularidades, ficando desta forma, o órgão dependente de cotações de preços diretas com fornecedores, onde é visível ser a forma menos eficiente, que na maioria dos casos se obtém preços muito acima do valor de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854

Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

O simples fato de um participante entender que para si o preço possa ser exequível não determina que e para outros participantes não seja, em razão de diversos fatores que podem causar influência sobre os preços propostos (produtividade, fornecedores, inovações tecnológicas, logística, localização, etc), impossibilitando a determinação de uma regra padrão. Sobre tal aspecto, merece destaque o ensinamento do doutrinador Marçal Justen Filho, que assevera:

Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexecutável para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653).

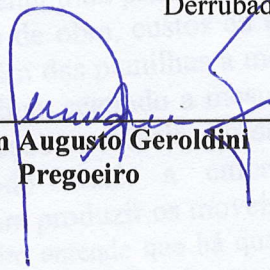
Em relação ao que define o artigo 59 § 4 da Lei 14.133/2021:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

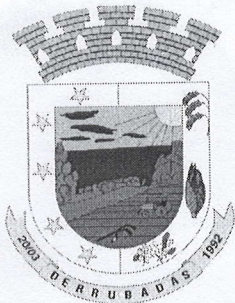
O mesmo especifica que são consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração para obras e serviços de engenharia, não determinando claramente esta utilização nas diversas outras formas de contratação, do contrario não seria necessário sua a indicação.

Diante do relatado o Pregoeiro decide pela manutenção do ato de aceitabilidade das propostas finais e encaminhado à autoridade superior para revisão do ato e posterior manifestação.

Derrubadas/RS, 03 de setembro de 2024.



Marlom Augusto Geroldini
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20
FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854
Home Page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº 58/2024

Tipo julgamento: **Menor preço por lote**

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para estruturação do Museu e Biblioteca Municipal e demais mobiliários diversos para as secretarias municipais.

Despacho

Considerando o recurso apresentado pela empresa **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT**, portadora do CNPJ nº 26.512.234/0001-01, que contesta os preços vencedores do Pregão Eletrônico Nº 17/2024, alegando serem muito inferiores aos valores de mercado.

Considerando a contrarrazão apresentada Premium Indústria e Comércio portadora do CNPJ nº 42.199.445/00001-92, que apresenta uma planilha dos custos contendo todas as suas despesas como matéria prima, mão de obra, custos da empresa, impostos e frete, para cumprimento do objeto licitado, encaminhando ainda algumas notas recentes de compras de matéria prima.

Considerando o parecer do Pregoeiro emitido no dia 04/09/2024, mantendo sua decisão quanto à aceitabilidade dos preços finais. Em razão da manutenção da sua decisão, o pregoeiro encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre o presente recurso.

Na qualidade de autoridade superior, após análise do fato, concordo com o exposto pelo Pregoeiro de que há que se considerar o fato de que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade e que não se pode simplesmente comparar os valores apresentados, após de uma fase competitiva com a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, onde na maioria dos casos se obtém preços muito acima do valor de mercado.

Sendo de suma importância que o vencedor do certame apresentou informações suficientes para aceitação de sua proposta. Mas o principal é que no momento de recebimento dos mobiliários seja realizada a perfeita conferência do objeto conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Desta forma, concordo com as ações do pregoeiro e encaminho o processo licitatório para sua continuidade e posterior homologação.

Derrubadas/RS, 04 de setembro de 2024.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.

Dr. John Régis Gemelli dos Santos
OAB/RS 49.757